



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ART SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ART SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.538.086/0001-64, situada na RUA BARÃO DE MARUIM, 91, CASA A, CENTRO, CARMOPOLIS, SERGIPE, CEP: 49.740-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, brasileira, casado, químico industrial, residente e domiciliado na RUA GARARU, Nº 555, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJÚ, SERGIPE, CEP: 49.055-300, portador da cédula de identidade RG nº 356.036 SSP/SE, CPF nº. 361.755.105-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.184/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 152/2017 para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco; sistema de sonorização; equipamentos de iluminação e banheiros químicos para viabilizar a realização dos diversos festejos/eventos permanentes, a serem realizados neste Município e seus distritos, firmado em 03/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.
- 2.1 - O valor global do contrato ficará de **R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.
- 2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.
- 2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2,5080%;
- 2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de dezembro de 2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 152/2017

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000152

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DO APOSTILAMENTO

Fica incluída a seguinte dotação orçamentária, conforme § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Assistência Social	02.06	1.315	3.3.90.39.00	29

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 20 de Dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Art Shows Produções Artísticas Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: